



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Resolução nº 843 de 24 de novembro de 2011

Altera e acrescenta artigo à Resolução 817/2009 que trata da "Medalha Carlos Alberto Delgado de Oliveira "Lilinho" e dá outras correlatas providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Os Artigos 1º, 3º e 8º da Resolução 817/2009 passarão a ter as seguintes redações:

"Art. 1º. - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo a distinção honorífica denominada "Medalha Carlos Alberto Delgado de Oliveira - LILINHO", a ser entregue entre os meses de novembro e dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - A medalha a que se refere este artigo será atribuída aos cidadãos nascidos em Vassouras ou os portadores do Título de Cidadania Vassourense, sem restrição quanto a idade, sexo, raça ou crença, que hajam prestado inegáveis e relevantes serviços ao desporto do Município seja na forma amadora ou através de conquistas atingidas, convocações à representações nacionais e/ou internacionais, técnico ou professor em modalidades esportivas";

.....

"Art.3º - A honraria de que trata a presente Resolução será limitada a 03 (três) homenageados por ano, ainda que o número



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

de indicações seja superior, caso em que a escolha final será efetivada por votação secreta após avaliação curricular e aprovação do indicado.

Parágrafo Único – Havendo necessidade o Presidente da Câmara, a pedido de vereador, poderá constituir comissão mista, com no máximo 05 (cinco) membros, composta por maioria de vereadores, além de representantes da sociedade civil com notoriedade e conhecimento na área desportiva para deliberação em reunião sobre as indicações”;

“Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão custeadas por dotação constante no Orçamento da Câmara Municipal.”

Art. 2º - Fica acrescido o Artigo 9º à Resolução, nos seguintes termos:

“Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente as da referida Resolução 817 de 12 de novembro de 2009.

Câmara Municipal de Vassouras, 24 de novembro de 2011.

Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada
em local de costume, em 24 de novembro de 2011

Bianca Costa de Almeida
Agente Administrativo